



**LEI Nº 2.630, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, ao Centro de Tradições Nordestinos de Sorriso – CTNS, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o **Centro de Tradições Nordestinos de Sorriso - CTNS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.304.330/0001-36, com sede na Rua Panambi, nº 249, Bairro São Mateus, Sorriso/MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 15 de junho de 2016.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

**Art. 2º** Os recursos financeiros que dispõe esta Lei têm a finalidade de auxiliar na realização do evento denominado **“11ª Festrilha Nordestina”**, com início em 07 de julho de 2016 e término em 10 de julho de 2016.

**Art. 3º** Os recursos deverão ser empregados na locação de equipamentos de sonorização, palco e iluminação para eventos de grande porte, locação de placas galvanizadas para fechamento, locação de grupo gerador de energia, carenado e silenciado a diesel e contratação de empresa para realização de show.

**Art. 4º** Para atender as despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- 09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- 09.001 - Gabinete Secretário
- 09.001.23 - Comércio e Serviços
- 09.001.23.692 - Comercialização
- 09.001.23.692.0053 - Turismo
- 09.001.23.692.0053.2095 – Realização de eventos
- 33.70.41(331) - Contribuições R\$ 75.000,00.



**Art. 5º** O CTNS deverá prestar contas dos recursos recebidos até o dia 30 de agosto de 2016, em conformidade com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

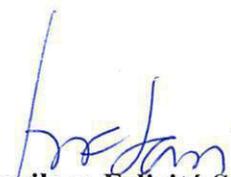
- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

§ 3º Em caso de reprovação da prestação de contas ou de omissão da mesma, a Prefeitura de Sorriso estará proibida de firmar futuras parcerias e/ou convenio com a entidade beneficiária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2016.

  
**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado em:**

Local: DOC. TCE-MT

Data: 21 / 06 / 2016

Perla



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/2016

Data: 16 de junho de 2016.

Autoriza o Poder executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, ao Centro de Tradições Nordestinos de Sorriso – CTNS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o **Centro de Tradições Nordestinos de Sorriso - CTNS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.304.330/0001-36, com sede na Rua Panambi, nº 249, Bairro São Mateus, Sorriso/MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 15 de junho de 2016.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

**Art. 2º** Os recursos financeiros que dispõe esta Lei têm a finalidade de auxiliar na realização do evento denominado “**11ª Festrilha Nordestina**”, com início em 07 de julho de 2016 e término em 10 de julho de 2016.

**Art. 3º** Os recursos deverão ser empregados na locação de equipamentos de sonorização, palco e iluminação para eventos de grande porte, locação de placas galvanizadas para fechamento, locação de grupo gerador de energia, carenado e silenciado a diesel e contratação de empresa para realização de show.

**Art. 4º** Para atender as despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
09.001 - Gabinete Secretário  
09.001.23 - Comércio e Serviços  
09.001.23.692 - Comercialização  
09.001.23.692.0053 - Turismo  
09.001.23.692.0053.2095 – Realização de eventos  
33.70.41(331) - Contribuições R\$ 75.000,00.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**Art. 5º** O CTNS deverá prestar contas dos recursos recebidos até o dia 30 de agosto de 2016, em conformidade com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

§ 3º Em caso de reprovação da prestação de contas ou de omissão da mesma, a Prefeitura de Sorriso estará proibida de firmar futuras parcerias e/ou convenio com a entidade beneficiária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2016.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente



Data

30/05/2016

PROJETO DE LEI Nº

051-2016

DATA:

20 MAIO 2016

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) Abst
2ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) Abst
3ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) Abst
Votação única	( ) Fav. ( ) Contra ( ) Abst

Secretaria(o)

Autoriza o Poder executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, ao Centro de Tradições Nordestinas de Sorriso – CTNS, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o **CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINOS DE SORRISO - CTNS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.304.330/0001-36, com sede na Rua Panambi, nº 249, Bairro São Mateus, Sorriso/MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 20 de junho de 2016.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

**Art. 2º** Os recursos financeiros que dispõe esta Lei têm a finalidade de auxiliar na realização do evento denominado “**11ª FESTRILHA NORDESTINA**”, com início em 07 de julho de 2016 e término em 10 de julho de 2016.

**Art. 3º** Os recursos deverão ser empregados na locação de equipamentos de sonorização, palco e iluminação para eventos de grande porte, locação de placas galvanizadas para fechamento, locação de grupo gerador de energia, carenado e silenciado a diesel e contratação de empresa para realização de show.

**Art. 4º** Para atender as despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- 09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- 09.001 - Gabinete Secretário
- 09.001.23 - Comércio e Serviços
- 09.001.23.692 - Comercialização
- 09.001.23.692.0053 - Turismo
- 09.001.23.692.0053.2095 – Realização de eventos
- 33.70.41(331) - Contribuições R\$ 70.000,00.



**Art. 5º** O CTNS deverá prestar contas dos recursos recebidos até o dia 30 de agosto de 2016, em conformidade com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

§ 3º Em caso de reprovação da prestação de contas ou de omissão da mesma, a Prefeitura de Sorriso estará proibida de firmar futuras parcerias e/ou convenio com a entidade beneficiária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO

## I - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente		C.N.P.J	
CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINOS DE SORRISO - CTNS		18.304.330/0001-36	
Endereço			
RUA PANAMBI, Nº 249 - SÃO MATEUS			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
SORRISO	MT	78.890-000	(66) 9958-0839
FAX	E.A.		
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
7369-5	Banco do Brasil	19178-8	Sorriso-MT
Nome do Responsável		C.P.F.	
CLAUDIANO NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA		840.472.751-15	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
920175 SSP/MT	Presidente		
Endereço		Cidade:	C.E.P.
RUA PANAMBI, Nº 249 - SÃO MATEUS		Sorriso	78.890-000

## II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
11ª FESTRILHA NORDESTINA	Início	Término
	15/06/2016	15/08/2016
Identificação Do Objeto		
<p>As festas juninas fazem parte da tradição folclórica do Nordeste brasileiro, sempre ocorrem durante o mês de junho para celebrar três santos: Santo Antonio, São João e São Pedro. A diversidade do festival junino no Nordeste é o que garante o melhor São João do Brasil. Cada cidade celebra as datas com características muito próprias, é um espetáculo variado de cores e sabores para agradar todos os gostos, uma grande festa gastronômica segue paralela aos shows pirotécnicos e às músicas completando o ciclo junino.</p> <p>No Nordeste brasileiro principalmente, estes santos são reverenciados e pode-se dizer que a importância destas festas, para as populações nortistas, ultrapassa a do natal, principal festa cristã, e que elas são, historicamente, o evento festivo mais importante destas regiões, tanto cultural como politicamente.</p> <p>Sendo assim junho é sinônimo de festas, comemorações fogueiras, batatas doces e assadas, canjica, quentão, milho verde assado, pipocas, quadrilhas, bambas-meu-boi, simpatias, bombinhas e muito mais.</p>		
Justificativa		
<p>O evento já é tradicional na cidade de Sorriso, a sua magnitude, organização e as atrações culturais contribuem para que o evento seja sucesso como tem sido em todas as edições. Atualmente pela pujança dos municípios produtores de grãos, os mesmos estão recebendo pessoas migrantes de várias regiões do país e com o município de Sorriso não é diferente. A nossa população é constituída de 60% de pessoas oriundas da região sul do Brasil e de 25% de pessoas do nordeste brasileiro. A saudade de sua terra e das culturas de seu povo faz com que o povo nordestino viva um pouco de suas tradições durante a Festrilha Nordestina realizada em Sorriso. Além de agradar os povos nordestinos, a festa ainda atrai pessoas de todas as idades, de todas as crenças, raças, cores e de várias regiões do país. O evento a cada ano, vem superando todas as expectativas e objetivos esperados, batendo recordes de público, com certeza um dos mais significativos eventos realizado na área do Turismo de nosso Município e sem dúvida alguma um marco norteador para as futuras ações nesta importante área turística, contribuindo para os avanços qualitativos desejados para o Município de Sorriso</p>		

*Claudio do Gas e Silva*

<b>ANEXO I</b>	<b>PLANO DE TRABALHO</b>
----------------	--------------------------

### III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
01	01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016
02	01	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016
03	01	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016
04	01	LOCAÇÃO DE PLACAS GALVANIZADAS PARA FECHAMENTO	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016
05	01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, CARENADO E SILENCIADO A DIESEL.	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016
06	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SHOW	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016

### IV - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Concedente	Proponente	Total
01	01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	13.200,00		13.200,00
02	01	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	13.200,00		13.200,00
03	01	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	8.000,00		8.000,00
04	01	LOCAÇÃO DE PLACAS GALVANIZADAS PARA FECHAMENTO	5.600,00		5.600,00
05	01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, CARENADO E SILENCIADO A DIESEL.	8.000,00		8.000,00
06	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SHOW	27.000,00		27.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			75.000,00		<b>75.000,00</b>

### V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

#### CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
						<b>75.000,00</b>

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01						

#### PROponente (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

*Paulo Roberto do Nascimento*

--	--	--	--	--	--	--

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

### VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Sorriso-MT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Sorriso, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso - MT, 05 de abril de 2016.

Local e Data

*Claudio de N. e Silva*

Proponente

**CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINOS DE  
SORRISO - CTNS**

### 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Sorriso, de \_\_\_\_\_ de 2016.

Local e Data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**



**MENSAGEM Nº 047/2016**



Senhor Presidente, Nobres Vereadores(as);

Encaminhamos para apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que Autoriza o Poder executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, ao Centro de Tradições Nordestinas de Sorriso – CTNS, e dá outras providências.

As festas juninas e julinas fazem parte da tradição folclórica do nordeste brasileiro, sempre ocorrem durante o mês de junho e julho para celebrar três santos: Santo Antonio, São João e São Pedro. A diversidade do festival junino e julino no nordeste é o que garante o melhor São João do Brasil. Cada cidade celebra as datas com características muito próprias, é um espetáculo variado de cores e sabores para agradar todos os gostos, uma grande festa gastronômica segue paralela aos shows pirotécnicos e às musicas completando o ciclo junino e julino.

No nordeste brasileiro principalmente, estes santos são reverenciados e pode-se dizer que a importância destas festas, para as populações nortistas, ultrapassa a do natal, principal festa cristã, e que elas são, historicamente, o evento festivo mais importante destas regiões, tanto cultural como politicamente.

Sendo assim junho e julho são sinônimos de festas, comemorações fogueiras, batatas doces e assadas, canjica, quentão, milho verde assado, pipocas, quadrilhas, bambas-meu-boi, simpatias, bombinhas e muito mais.

A Festrilha já é tradicional na cidade de Sorriso, a sua magnitude, organização e as atrações culturais contribuem para o sucesso do evento

Atualmente pela pujança dos municípios produtores de grãos, os mesmos estão recebendo pessoas migrantes de várias regiões do país, em especial do nordeste e com o município de Sorriso não é diferente. A nossa população é constituída de 60% de pessoas oriundas da região sul do Brasil e de 25% de pessoas do nordeste brasileiro. A saudade de sua terra e das culturas de seu povo faz com que o povo nordestino viva um pouco de suas tradições durante este evento realizado em Sorriso, além de agradar os povos nordestinos, a festa ainda atrai pessoas de todas as idades, de todas as crenças, raças, cores e de várias regiões circunvizinhas ao nosso município.

O evento a cada ano vem superando todas as expectativas e objetivos esperados, batendo recordes de público, com certeza um dos mais significativos eventos realizado na área do Turismo de nosso Município e sem dúvida alguma um marco norteador para as futuras ações nesta importante área turística, contribuindo para os avanços qualitativos desejados para o Município de Sorriso.



Nobres Vereadores, estas são algumas considerações que trazemos como conteúdo a presente proposta consolidada no projeto, para tramitação, discussão e aprovação pelo plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

A Sua excelência  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.



PROJETO DE LEI Nº 051-2016

DATA: 20 MAIO 2016

Autoriza o Poder executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, ao Centro de Tradições Nordestinas de Sorriso – CTNS, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o **CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINOS DE SORRISO - CTNS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.304.330/0001-36, com sede na Rua Panambi, nº 249, Bairro São Mateus, Sorriso/MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 15 de junho de 2016.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

**Art. 2º** Os recursos financeiros que dispõe esta Lei têm a finalidade de auxiliar na realização do evento denominado “**11ª FESTRILHA NORDESTINA**”, com início em 07 de julho de 2016 e término em 10 de julho de 2016.

**Art. 3º** Os recursos deverão ser empregados na locação de equipamentos de sonorização, palco e iluminação para eventos de grande porte, locação de placas galvanizadas para fechamento, locação de grupo gerador de energia, carenado e silenciado a diesel e contratação de empresa para realização de show.

**Art. 4º** Para atender as despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- 09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- 09.001 - Gabinete Secretário
- 09.001.23 - Comércio e Serviços
- 09.001.23.692 - Comercialização
- 09.001.23.692.0053 - Turismo
- 09.001.23.692.0053.2095 – Realização de eventos
- 33.70.41(331) - Contribuições R\$ 75.000,00.

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO

## I - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente					C.N.P.J	
CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINOS DE SORRISO - CTNS					18.304.330/0001-36	
Endereço						
RUA PANAMBI, Nº7 249 - SÃO MATEUS						
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	E.A.	
SORRISO	MT	78.890-000	(66) 9958-0839			
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento		
7369-5	Banco do Brasil		19178-8	Sorriso-MT		
Nome do Responsável					C.P.F.	
CLAUDIANO NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA					840.472.751-15	
C.I./Órgão Expedidor		Cargo	Função	Matrícula		
920175 SSP/MT		Presidente				
Endereço			Cidade:	C.E.P.		
RUA PANAMBI, Nº 249 - SÃO MATEUS			Sorriso	78.890-000		

## II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
11ª FESTRILHA NORDESTINA	15/06/2016	15/08/2016
Identificação Do Objeto		
<p>As festas juninas fazem parte da tradição folclórica do Nordeste brasileiro, sempre ocorrem durante o mês de junho para celebrar três santos: Santo Antonio, São João e São Pedro. A diversidade do festival junino no Nordeste é o que garante o melhor São João do Brasil. Cada cidade celebra as datas com características muito próprias, é um espetáculo variado de cores e sabores para agradar todos os gostos, uma grande festa gastronômica segue paralela aos shows pirotécnicos e às músicas completando o ciclo junino.</p> <p>No Nordeste brasileiro principalmente, estes santos são reverenciados e pode-se dizer que a importância destas festas, para as populações nortistas, ultrapassa a do natal, principal festa cristã, e que elas são, historicamente, o evento festivo mais importante destas regiões, tanto cultural como politicamente.</p> <p>Sendo assim junho é sinônimo de festas, comemorações fogueiras, batatas doces e assadas, canjica, quentão, milho verde assado, pipocas, quadrilhas, bumbas-meu-boi, simpatias, bombinhas e muito mais.</p>		
Justificativa		
<p>O evento já é tradicional na cidade de Sorriso, a sua magnitude, organização e as atrações culturais contribuem para que o evento seja sucesso como tem sido em todas as edições. Atualmente pela pujança dos municípios produtores de grãos, os mesmos estão recebendo pessoas migrantes de várias regiões do país e com o município de Sorriso não é diferente. A nossa população é constituída de 60% de pessoas oriundas da região sul do Brasil e de 25% de pessoas do nordeste brasileiro. A saudade de sua terra e das culturas de seu povo faz com que o povo nordestino viva um pouco de suas tradições durante a Festrilha Nordestina realizada em Sorriso. Além de agradar os povos nordestinos, a festa ainda atrai pessoas de todas as idades, de todas as crenças, raças, cores e de várias regiões do país. O evento a cada ano, vem superando todas as expectativas e objetivos esperados, batendo recordes de público, com certeza um dos mais significativos eventos realizado na área do Turismo de nosso Município e sem dúvida alguma um marco norteador para as futuras ações nesta importante área turística, contribuindo para os avanços qualitativos desejados para o Município de Sorriso</p>		

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
------	---------	-----------	-------	-------	------	-------

PROponente (CONTRAPARTIDA)

Meta	01	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
------	----	-------	--------	----------	---------	----------	----------

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
						70.000,00

CONCEDENTE

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Meta	Etapas	Descrição	Concedente	Proponente	Total
01	01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	13.200,00	13.200,00	13.200,00
02	01	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	13.200,00	13.200,00	13.200,00
03	01	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	8.000,00	8.000,00	8.000,00
04	01	LOCAÇÃO DE PLACAS GALVANIZADAS PARA FECHAMENTO	5.600,00	5.600,00	5.600,00
05	01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, CARENADO E SILENCIADO A DIESEL.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
06	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SHOW	22.000,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL GERAL			70.000,00		70.000,00

IV - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapas	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico	Unidade	Qtde	Início	Término	Duração
01	01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Unidade	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016	
02	01	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Unidade	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016	
03	01	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Unidade	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016	
04	01	LOCAÇÃO DE PLACAS GALVANIZADAS PARA FECHAMENTO	Unidade	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016	
05	01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, CARENADO E SILENCIADO A DIESEL.	Unidade	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016	
06	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SHOW	Unidade	Unidade	01	15/06/2016	15/08/2016	

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
---------	-------------------

--	--	--	--	--	--	--

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

#### VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura do Município de Sorriso-MT**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do **Município de Sorriso**, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso - MT, 05 de abril de 2016.

Local e Data



Proponente  
CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINOS DE  
SORRISO - CTNS

#### 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Sorriso, de \_\_\_\_\_ de 2016.

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO





## TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após serem realizados os procedimentos de análise técnica e financeira da Prestação de Contas referente da Parcela Única do Termo de Convênio nº 47/2015, **CTNS-CENTRO TRADIÇÕES NORDESTINAS DE SORRISO** a Equipe do Departamento de Convênios, declara que os respectivos documentos comprobatórios de despesas encontram-se com aplicação regular, de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº 017/2009, de 01/12/2009.  
Portanto, a Equipe **Aprova e Homologa** a presente Prestação. De Contas.

Sorriso/MT, 22de Setembro de 2015.

  
**MARCELO RODRIGUES FERRAZ**  
Secretário da Cidade.

  
**GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES**  
Técnico Administrativo II  
Departamento de Convênios e Obras Públicas



SORRISO/MT, 18 de Setembro de 2015

Ao Exmo. Sr.

*DILCEU ROSSATO*

Prefeito Municipal

Venho através deste, encaminhar a prestação de contas parcela referente ao termo de convênio de N° 047/2015, **Repasse de recurso financeiro para o CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE SORRISO**, Firmado entre a mesma e a prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

*Atenciosamente.*

**CLAUDIANO DO NASCIMENTO E SILVA**

Presidente do CTNS

CPF: 840.472.751-15

RG: 920175 SSP/MT

Endereço: Rua Panambi, nº 249

CEP: 78.890-000 Sorriso – MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

**DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA**  
**ANEXO VI**

Conveniente

CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE SORRISO - CTNS

Nº do Convênio	Parcela	Exercício
047/2015	ÚNICA	2015

RECEITA		DESPESA	
Valores recebidos inclusive os rendimentos:		Despesas realizadas conforme Relação de Pagamento (Anexo VII)	
Saldo do Período Anterior	R\$ 0,00	Pagamentos Realizados	
Recursos Financeiros		Com Recursos do Concedente	R\$ 70.000,00
Transferidos pelo Concedente	R\$ 70.000,00	Com Recursos Próprios (Contrapartida)	R\$ 0,00
Recursos Próprios (Contrapartida)	R\$ 0,00	Total dos Pagamentos Realizados	R\$ 70.000,00
Total dos Recursos Financeiros	R\$ 70.000,00	Recolhimento	R\$ 0,00
		(devolução de saldo)	
Total dos Rendimentos	R\$ 0,00	Saldo para o Período Seguinte	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

CONVENIENTE  
*Claudio do Nas e Silva*  
CLAUDIANO DO NASCIMENTO E SILVA - Presidente  
Nome, cargo e assinatura do presidente

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO  
*Naydhane Nunes e Silva*  
NAYDHANE NUNES E SILVA - Tesoureira  
Nome, cargo e assinatura do Tesoureiro

Sorriso-MT, 25 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebido em 14/08/15

Às: 09:09 Horas

*Erica Jaramim*

Secretaria Municipal da Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS  
ANEXO VII**

**Conveniente**

**CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE SORRISO - CTNS**

<b>Nº do Convênio</b>	<b>Parcela</b>	<b>Exercício</b>
047/2015	ÚNICA	2015

Nº	Credor	CNPJ/CPF	Tipos de Materiais/ Serviços	Título de Crédito (Nota Fiscal)		Documento de Pagto (ch/ob)			Valor ( R\$ )
				Número	Data	Tip	Número	Data	
1	PIGOZZO & PIGOZZO LTDA - ME	05.630.305/0001-09	SERVIÇOS	44	10/07/2015	TED	213.876	10/07/2015	R\$ 70.000,00
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
17									
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 70.000,00</b>

**CONVENIENTE**

*Claudio do Nas e Silva*  
CLAUDIANO DO NASCIMENTO E SILVA - Presidente

Nome, cargo e assinatura do presidente

**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

*Naydiane Nunes e Silva*  
NAYDHANE NUNES E SILVA - Tesoureira

Nome, cargo e assinatura do Tesoureiro

Sorriso-MT, 25 de Agosto de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**  
**ANEXO VIII**

Conveniente

**CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE SORRISO - CTNS**

Nº do Convênio	Parcela	Exercício
047/2015	única	2015
Banco	Agência	Conta Corrente
001	1917-8	7369-5

Histórico	Valor (R\$)
Saldo bancário (c/c + poupança + aplicações), conforme Extrato em: <u>julho</u>	R\$ 0,00
( - ) Cheques emitidos e não compensados pelo Banco	R\$ 0,00
( = ) Saldo Bancário conciliado (Saldo após a compensação dos valores pendentes)	R\$ 0,00

**Relação de Cheques Emitidos e Não Compensados pelo Banco**

Nº cheque	Data Emissão	Favorecido	Valor (R\$)

CONVENIENTE <i>Claudiano do Nascimento e Silva</i> CLAUDIANO DO NASCIMENTO E SILVA Nome, cargo e assinatura do presidente	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO <i>Maydhané Nunes e Silva</i> MAYDHANE NUNES E SILVA Nome, cargo e assinatura do Tesoureiro
Sorriso-MT, 25 de Agosto de 2015.	

**Correntista**

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
C T N SORRISO CTNS	18.304.330/0001-36	Julho / 2015	25.08.2015
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1917-8	98	7.369-5	01.07.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
01.07.2015		Saldo anterior						0,00
08.07.2015		870-Transferência on line	99026		01492	661492000004363	70.000,00 C	70.000,00 C
10.07.2015		004-Saque contra recibo	15505			191700	70.000,00 D	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00